



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025, PARA
CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E
RECÍPROCO, MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO
DA NOVA ALA DE ONCOLOGIA E HEMODIÁLISE DO
HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, COM RECURSOS
ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
MUNICIPAIS Nº 05/2024, 07/2024, 12/2024, 27/2024 E 30/2024, EM
CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO
APRESENTADO**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede Administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6011779672-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 259.489.970-49, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - HDP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.404.789/0001-64, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 90, Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **PAULO RICARDO DONIN DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1070348031 e do CPF nº 000.398.720-50, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 861, apto 501, centro em Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente Convênio de Cooperação é regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.531/2023, com aplicação subsidiária da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Municipal nº 5.329/2024 e Decreto Municipal nº 17/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio de cooperação tem por objeto **consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante repasse de recursos financeiros destinados a auxiliar na construção da nova ala de Oncologia e Hemodiálise do Hospital Divina Providência, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares Individuais Municipais nº 05/2024, 07/2024, 12/2024, 27/2024 e**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

30/2024, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, que integrará este instrumento como anexo I, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Para a consecução do objeto expresso na cláusula segunda, compete ao **CONCEDENTE**:

- a)** transferir os recursos financeiros, para conta bancária vinculada, de acordo com o cronograma de desembolso;
- b)** fiscalizar a execução do convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;
- c)** prorrogar os prazos de início e/ou de conclusão do objeto do convênio, na mesma proporção do atraso dos repasses das transferências financeiras, desde que a entidade partícipe não haja contribuído para esse atraso;
- d)** exigir as prestações de contas na forma e nos prazos fixados no instrumento;
- e)** emitir parecer sobre a regularidade das contas e da execução do convênio;
- f)** receber o objeto do convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução;
- g)** analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho.

3.2. Para a consecução do objeto expresso na cláusula segunda, compete ao **CONVENIENTE**:

- a)** executar as ações necessárias para consecução do objeto deste convênio;
- b)** aplicar os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto;
- c)** apresentar ao **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, relatórios técnicos e físico-financeiros das atividades;
- d)** manter os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para esse fim.
- e)** aplicar os saldos do convênio, enquanto não utilizados, em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
- f)** aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do convênio, devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, destacados no relatório e demonstrativos da prestação de contas;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- g)** manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste convênio;
- h)** registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste convênio;
- i)** observar e cumprir as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 na celebração de contratos necessários para execução do objeto do presente convênio, em obediência aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- j)** prestar contas de todos os recursos que lhe forem transferidos, devolvendo aqueles não aplicados, inclusive da contrapartida em valor correspondente ao percentual executado do objeto;
- k)** assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente ou pelos órgãos de controle;
- l)** submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento;
- m)** facilitar o monitoramento e o acompanhamento da concedente, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;
- n)** manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o)** manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução do convênio;
- p)** o conveniente assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, necessários à boa e perfeita entrega do objeto conveniado.
- q)** responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- r)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto conveniado;
- s)** manter, durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para formalização do convênio;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- t) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- u) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) o conveniente fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do convênio.

Parágrafo Primeiro. É prerrogativa do concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

4.1. A contrapartida corresponde à parcela de contribuição do PROPONENTE/CONVENIENTE para a realização do objeto do convênio.

4.1.1. Como contrapartida o conveniente se compromete a manter o atendimento de saúde para a população do Município de Frederico Westphalen no âmbito do SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE a quantia de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)** para a execução do presente convênio.

5.2. O repasse financeiro será realizado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

5.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1214 – Apoio a implantação do setor de oncologia no HDP

Elemento – 4450.42.00.00.00.00 – Auxílios

Parágrafo Primeiro. Em havendo prorrogação do convênio, o repasse de recursos financeiros estará condicionado à celebração do respectivo termo aditivo.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.4. O CONCEDENTE transferirá os recursos em favor do CONVENIENTE em conta bancária específica vinculada para este instrumento, preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

5.5. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo: A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente na conta bancária específica vinculada ao convênio, sendo vedadas transferências, saques ou aplicações para finalidades diversas da execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Havendo atrasos nos repasses previstos no cronograma estabelecido no plano de trabalho, o conveniente poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária do convênio, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que, em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Programa de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do convênio será **até 31 de dezembro de 2026**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nas seguintes situações:

- a) de ofício, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta do CONVENIENTE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que a entidade partícipe não haja contribuído para esse atraso;
- b) efetuado mediante acordo entre os partícipes, formalizado por termo aditivo, quando houver motivo justificado, devidamente autuado em processo.

6.2. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do convênio ou da última dilação de prazo.

6.3. Ocorrendo à prorrogação do prazo de vigência do convênio, o cronograma de execução deverá ser prorrogado por igual tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

7.1. O valor conveniado poderá ser reajustado, após um ano de vigência, pela variação positiva do índice, IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses. Na hipótese de alteração da norma legal vigente

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

7.2. O valor ainda poderá ser revisto se comprovada, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do convênio na forma prevista na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada antes do término de sua vigência, acompanhada da prestação de contas parcial, quando implicar complementação de recursos financeiros.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONVENENTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A execução do objeto será acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde, que poderá emitir parecer quanto à aplicação dos recursos e ao cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. Fica vedado a utilização dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do CONVENENTE, para:

- a) alteração do objeto do convênio detalhado no Plano de Trabalho;
- b) pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistência técnica e assemelhados, ou qualquer forma de remuneração, a servidores públicos municipais;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento;
- d) realização de despesas em data anterior ou posterior vigência do instrumento;
- e) realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo nos casos em que o Município tiver dado causa à mora;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- f) pagamento de dívidas e obrigações anteriormente contraídas pela entidade;
- g) repasses para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- h) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- i) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

11.1. A prestação de contas final será apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro:

11.2. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterà os seguintes documentos:

- I.** ofício de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do convênio;
- II.** cópia do Termo de Convênio e respectivas alterações;
- III.** Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Concedente;
- IV.** relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;
- V.** demonstrativo da execução da receita e da despesa do convênio, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por contador ou técnico em contabilidade devidamente habilitado;
- VI.** relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços;
- VII.** relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino, quando estabelecido no convênio;
- VIII.** extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária;
- IX.** demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios;
- X.** comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- XI.** quando do encerramento do convênio, relatório da realização de objetivo e metas avançadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio, através da emissão de termo de que os objetivos foram atingidos;
- XII.** ata de aprovação pelo controle social respectivo, através do Conselho Municipal ou comissão de cidadãos, que congregue, no âmbito municipal, ações incluídas no objeto do convênio, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento, quando for o caso;
- XIII.** outros documentos expressamente previstos no termo de convênio.

Parágrafo Segundo: O recebimento dos documentos não implica a aceitação como regular da prestação de contas, já que não há o exame quanto ao conteúdo da documentação.

11.3. Após o recebimento, o processo de prestação de contas será remetido, imediatamente após sua protocolização, ao setor do órgão ou entidade concedente para análise da documentação encaminhada.

11.3.1. O setor responsável pelo exame da prestação de contas pronunciar-se-á, através da emissão de parecer financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos no objeto conveniado.

11.3.2. Após a manifestação de que trata subitem anterior, o processo de prestação de contas será remetido ao Setor ou Unidade Técnica responsável pelo objeto executado, para emissão de parecer técnico ou laudo de vistoria quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio.

11.3.3. O ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente, à vista dos pareceres financeiro e técnico, manifestar-se-á conclusivamente sobre o processo de prestação de contas, e comunicará ao órgão contábil respectivo sobre a homologação ou não das contas apresentadas.

11.3.4. O exame e o parecer das prestações de contas deverão levar em consideração, essencialmente, a execução do objeto do convênio na forma pactuada entre os partícipes.

11.4. Se constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, o CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará o CONVENIENTE, dando-lhe o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

11.4.1. A notificação prévia, será feita por meio de correspondência, que poderá ser através de e-mail.

11.4.2. Decorrido o prazo da notificação a que se refere o item anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada ou adimplida a obrigação o CONCEDENTE instaurará processo de tomada de contas e encaminhará o processo ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade.

11.5. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11.6. Havendo necessidade de devolução do processo de prestação de contas em diligência, para a juntada de documentos ou de informações complementares, é obrigatória a fixação de prazo, não superior a 30 (trinta) dias, para o atendimento da diligência.

11.7. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I. Aprovação;

II. Aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III. Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

11.8. Os processos de prestação de contas serão mantidos pelo Município, à disposição dos controles interno e externo, pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

11.9. Findo a vigência do convênio ou, quando for o caso, da sua prorrogação, sem haver a prestação de contas, o dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal exigirá, sob pena da responsabilidade solidária, a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do convênio ou a devolução dos valores recebidos, devidamente atualizados.

11.10. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas serão emitidos em nome da entidade conveniente, com identificação do número e nome do convênio, e serão mantidos em arquivo próprio, juntamente com os extratos bancários, na sua sede, à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município, pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. O presente convênio extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

12.2. Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo imputadas ao CONCEDENTE e ao CONVENIENTE as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste e sendo-lhes creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.3. Constituem motivo para denúncia do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- I. quando o objeto do convênio não for executado, conforme estabelecido no cronograma, por culpa do conveniente;
- II. houver aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
- III. demora injustificada da entidade partícipe na execução do objeto;
- IV. a ausência de prestação de contas no prazo fixado;
- V. a não aplicação, pelo conveniente, da contrapartida mínima exigível;
- VI. o descumprimento de obrigações e cláusulas pactuadas que acarretem prejuízos ao erário.

12.4. O presente convênio será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

12.5. A extinção do convênio por culpa do CONVENIENTE implica a devolução dos recursos recebidos pela entidade partícipe, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento.

12.6. A extinção do convênio, seja qual for o motivo, não exime os seus partícipes das responsabilidades e obrigações originadas durante o período em que estiveram conveniados, inclusive as relativas à prestação de contas.

12.7. Os bens permanentes adquiridos com recursos deste Convênio integrarão o patrimônio do Conveniente, devendo permanecer afetos à finalidade pública vinculada ao objeto pactuado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Na execução do presente convênio de cooperação as partes deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

13.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto conveniado, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.3. O CONVENIENTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONCEDENTE;

13.4. O CONVENIENTE fica obrigado a comunicar ao CONCEDENTE, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13.5. O CONVENENTE cooperará com o CONCEDENTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste convênio e de acordo com o que dispõe a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

14.1. Considerando que a CONVENENTE, entidade filantrópica certificada com CEBAS e integrante da rede complementar do SUS, encontra-se com pendência relativa à apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal perante o FGTS e a Receita Federal/PGFN, circunstância formalmente registrada no processo administrativo, as partes pactuam o seguinte:

I – A celebração do presente Convênio ocorre em caráter excepcional, devidamente fundamentada no interesse público primário, na essencialidade e continuidade dos serviços de saúde prestados pelo CONVENENTE, nos termos do art. 196 e 197 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.080/1990, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.531/2023.

II – A falta momentânea das certidões de regularidade fiscal não exime a CONVENENTE da obrigação de promover sua regularização, devendo comprovar a atualização das referidas certidões no decorrer da vigência deste convênio, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

III – O CONCEDENTE poderá suspender novos repasses financeiros caso verifique agravamento da situação fiscal da CONVENENTE ou risco à adequada execução do objeto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IV – Persistindo a pendência fiscal sem justificativa idônea ou sem adoção das providências necessárias à regularização, poderá o CONCEDENTE rescindir o convênio, mediante motivação formal, sem prejuízo da obrigação de prestação de contas dos recursos já recebidos.

V – A celebração deste convênio não configura dispensa definitiva das certidões de regularidade fiscal, mas tão somente suspensão temporária da exigibilidade, em razão da essencialidade do serviço e do risco de descontinuidade assistencial, consoante Parecer Jurídico juntado aos autos.

VI – A CONVENENTE compromete-se a comunicar ao CONCEDENTE, imediatamente, qualquer alteração relacionada à sua situação fiscal, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15.1. Fica eleito o foro de Frederico Westphalen, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

15.2. E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 04 de dezembro de 2025.

ORLANDO GIRARDI

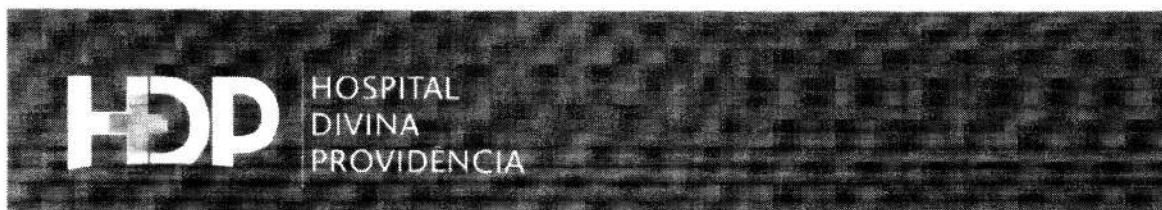
Prefeito Municipal

Concedente

PAULO RICARDO DONIN DE LIMA

Presidente - HDP

Conveniente



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Proponente SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE		CNP 92.404.789/0001-64	
Tipo de Instituição: ☐ Instituição Pública ☒ Associação Privada ☐ Outras			
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,90			
Bairro: CENTRO	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: projetos@hdpfw.com.br	Telefone: 3744-4888		
Conta Bancária: 06.105044.0-3	Banco: 041	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Silvia Regina Canan		CPF: 485.872.220-15	
Cargo: Presidente	RG: 4033392756	Órgão Expedidor: SSP	
Endereço: RUA ANTONIO BOSCARDIN,365		CEP: 98400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Título do Projeto: Projeto de Instalações Hidrossanitárias – Nova Ala Hospital Divina Providência		Início 01/10/2025	Término 01/10/2026
Objeto: Aquisição de LOUÇAS e METAIS, necessários para atender as instalações hidrossanitárias da nova ala do Hospital Divina Providência, compreendendo VASOS SANITÁRIOS, LAVATÓRIOS, CUBAS, TANQUES, TORNEIRAS, CHUVEIRO E ACESSÓRIOS. Esses equipamentos são essenciais para garantir as condições adequadas de funcionalidade e conforto aos usuários e equipes que irão utilizar os espaços.			
Descrição das atividades: Planejamento da demanda com base nos projetos e orçamentos elaborados.			
Justificativa da Proposição: As instalações de louças sanitárias é indispensável para o funcionamento pleno das instalações hospitalares, atendendo aos requisitos de salubridade e conforto estabelecidos pelas normas de engenharia e vigilância sanitária. Esse investimento contribui diretamente para a conclusão e operacionalização do novo espaço, permitindo que o hospital ofereça um ambiente adequado para pacientes, acompanhantes e profissionais. A falta ou insuficiência destes produtos inviabiliza a operacionalização desta nova ala da hemodiálise e da oncologia do hospital.			



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Garantir a aquisição e a instalação de louças e metais sanitários necessários para o funcionamento da nova ala do Hospital Divina Providência, assegurando condições adequadas de salubridade, conforto e operacionalidade nos ambientes destinados aos atendimentos de hemodiálise e oncologia.

3.2. Específicos:

- Adquirir **os materiais necessários referentes aos acabamentos LOUÇAS E METAIS**, para possibilitar a contínua operação das atividades assistenciais do Hospital Divina Providência, conforme as necessidades.
- Assegurar **o abastecimento contínuo** dos materiais necessários para viabilizar a obra das novas alas de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência.
- Garantir **condições adequadas para a operacionalização das novas alas de Hemodiálise e Oncologia**.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A execução do projeto será realizada em concordância com demais etapas de construção e reforma das novas alas da hemodiálise e oncologia. Em seguida, será feito o planejamento das aquisições. Após a compra, os itens serão recebidos, conferidos e armazenados de acordo com as normas da vigilância sanitária. A utilização dos produtos ocorrerá conforme a demanda da construção, atendendo ao cronograma de execução.

Todo o processo será monitorado por meio de relatórios gerenciais, garantindo a transparência na aplicação dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a prestação de contas ao órgão financiador.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

- Reavaliar o orçamento apresentado com base em pesquisa de preço no mercado local e outros.
- Avaliar a possibilidade de efetuar as compras diretamente com o(s) fornecedor(es) dos produtos elencados.
- Concluir a compra dando especial atenção aos prazos de entrega dos materiais adquiridos.
- Receber os materiais, conferindo as características dos materiais e quantidades adquiridas.
- Manter conformidade com normas sanitárias vigentes.

5.2. Resultados Esperados:

- **Abastecimento regular e contínuo** dos materiais necessários para atender à demanda necessária apresentada no projeto e cronograma da obra.



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

- **Evitar a falta deste material imprescindível a operacionalidade** das novas alas de Hemodiálise e Oncologia do hospital Divina Providência.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- **Controle de estoque do material adquirido**, realizado pela equipe de suprimentos, para garantir a disponibilidade necessária do material e identificar possíveis falhas no abastecimento da obra.
- **Indicadores de desabastecimento**, avaliando a frequência e duração de eventuais faltas de materiais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade e	Quantidade	Início	Término
Processo de aquisição	Aquisição	Processo de compra	UN		01/10/2025	30/10/2025
Recebimento e conferência dos materiais	Logística	Recebimento e conferência dos itens	UM		01/11/2025	30/11/2025
Instalação de louças e metais nas áreas designadas	Operacional	Instalação	UM	Conforme projeto	01/12/2025	10/11/2026
Testes e verificação técnica das instalações antes da liberação para uso	Controle	Área operacional entregue	UN		01/12/2025	01/11/2026

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Meta	Concedente	Proponente	Total
Instalações Hidrossanitárias – Nova Ala Hospital Divina Providência	Vereador Antonio Luiz Pinheiro	Hospital Divina Providência	R\$125.000,00
Total Geral			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	125.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Rua Sete de Setembro - 90 - Centro - Frederico Westphalen-RS
CEP 98400-000 - 3744-4888



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

Especificação	Valor
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 125.000,00
TOTAL	
*Ajustar conforme a necessidade	

10. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 05 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
SILVIA REGINA CANAN
Data: 05/08/2025 13:43:16-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Proponente

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado

☐ Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Proponente SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE		CNP 92.404.789/0001-64	
Tipo de Instituição: ☐ Instituição Pública ☒ Associação Privada ☐ Outras			
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,90			
Bairro: CENTRO	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: projetos@hdpfw.com.br	Telefone: 3744-4888		
Conta Bancária: 06.105043.0-6	Banco: 041	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Silvia Regina Canan		CPF: 485.872.220-15	
Cargo: Presidente	RG: 4033392756	Órgão Expedidor: SSP	
Endereço: RUA ANTONIO BOSCARDIN,365		CEP: 98400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Título do Projeto: Adequação de Acabamento e Segurança Contra Incêndio – Nova ala Hospital Divina Providência		Início 01/012/2025	Término 30/11/2026
Objeto: Aquisição de RODAPÉS ESPECIAIS e MATERIAIS DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, necessários para atender as instalações da nova ala do Hospital Divina Providência, compreendendo RODAPÉS DE POLIESTIRENO E ACESSÓRIOS, EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE ALARME E ACESSÓRIOS. Esses equipamentos são essenciais para garantir as condições adequadas de funcionalidade e conforto aos usuários e equipes que irão utilizar os espaços de hemodiálise e oncologia.			
Descrição das atividades: Planejamento da demanda com base nos projetos e orçamentos elaborados.			
Justificativa da Proposição: Os rodapés especiais são importantes para preservar a durabilidade do revestimento das paredes e facilitar a limpeza em um ambiente que exige elevado nível de higiene, atendendo às necessidades impostas pelas normas e avaliadas pela vigilância sanitária. Os materiais de Proteção Contra Incêndio, incluindo itens de sinalização e proteção são essenciais para atender às exigências legais e garantir a segurança dos usuários e funcionários em caso de incêndio. O cumprimento das normas do PPCI é obrigatório para obtenção dos alvarás de funcionamento e operação do hospital. A falta ou insuficiência destes produtos inviabiliza a operacionalização desta nova ala da hemodiálise e da oncologia do hospital			



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Assegurar a aquisição e instalação de rodapés especiais em poliestireno e dos materiais exigidos pelo Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), com o objetivo de garantir a funcionalidade, a segurança e o conforto nas instalações da nova ala do Hospital Divina Providência, em conformidade com as normas técnicas de segurança, acessibilidade e acabamento hospitalar.

3.2. Específicos:

- Adquirir **os materiais necessários referentes à rodapés e aos materiais de Proteção Contra Incêndio** para possibilitar a contínua operação das atividades assistenciais do Hospital Divina Providência, conforme as necessidades dos setores.
- Assegurar **o abastecimento contínuo** dos materiais necessários para viabilizar a obra das novas alas de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência.
- Garantir **condições adequadas para a operacionalização das novas alas de Hemodiálise e Oncologia.**

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A execução do projeto será realizada em concordância com demais etapas de construção e reforma das novas alas da Hemodiálise e Oncologia. Em seguida, será feito o planejamento das aquisições. Após a compra, os itens serão recebidos, conferidos e armazenados de acordo com as normas da vigilância sanitária. A utilização dos produtos ocorrerá conforme a demanda da construção, atendendo ao cronograma de execução.

Todo o processo será monitorado por meio de relatórios gerenciais, garantindo a transparência na aplicação dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a prestação de contas ao órgão financiador.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

- Reavaliar o orçamento apresentado com base em pesquisa de preço no mercado local e outros.
- Avaliar a possibilidade de efetuar as compras diretamente com o(s) fornecedor(es) dos produtos elencados.
- Concluir a compra dando especial atenção aos prazos de entrega dos materiais adquiridos.
- Receber os materiais, conferindo as características dos materiais e quantidades adquiridas.
- Manter conformidade com normas sanitárias vigentes.

5.2. Resultados Esperados:



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

- Adequação da nova ala do Hospital Divina Providência às normas de segurança contra incêndio, conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação vigente.
- Instalação completa de rodapés de poliestireno, promovendo acabamento higiênico, resistente e compatível com ambientes hospitalares.
- Funcionamento eficaz dos sistemas de alarme, iluminação de emergência e demais dispositivos de segurança, assegurando proteção para pacientes, equipes e visitantes em situações de risco.
- Sinalização clara e adequada das rotas de fuga e pontos de segurança, favorecendo a evacuação segura em casos de emergência.
- Liberação da nova ala hospitalar para uso pleno, com estrutura segura, funcional e em conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- **Controle de estoque do material adquirido**, realizado pela equipe de suprimentos, para garantir a disponibilidade necessária do material e identificar possíveis falhas no abastecimento da obra.
- **Indicadores de desabastecimento**, avaliando a frequência e duração de eventuais faltas de materiais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Aquisição de materiais de acabamento e PPCI	Aquisição e Levantamento técnico	Aquisição de rodapés, extintores, placas, etc.	UN		01/01/2026	30/01/2026
Instalação dos rodapés	Execução de acabamento	Instalação de rodapés de poliestireno	Metro		01/02/2026	30/02/2026
Instalação do sistema de segurança contra incêndio	Execução de PPCI	Instalação extintores, sinalização, alarmes etc	UN		01/02/2026	30/02/2026
Verificação e testes finais antes da entrega para uso	Inspeção técnica e testes. Liberação	Verificação funcional e conformidade, e entrega dos sistemas operacionais	UN		01/03/2026	30/04/2026

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Meta	Concedente	Proponente	Total
Adequação de Acabamento e Segurança Contra Incêndio – Nova ala Hospital Divina Providência	Vereador Gabriel Germano Lamonatto	Hospital Divina Providência	R\$125.000,00



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

Total Geral

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	125.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	RS 125.000,00
TOTAL	
*Ajustar conforme a necessidade	

10. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 05 de agosto de 2025.

Local e Data



Documento assinado digitalmente
SILVIA REGINA CANAN
Data: 05/08/2025 13:44:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proponente

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Proponente SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE		CNP 92.404.789/0001-64	
Tipo de Instituição: ☐ Instituição Pública ☒ Associação Privada ☐ Outras			
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,90			
Bairro: CENTRO	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: projetos@hdpfw.com.br	Telefone: 3744-4888		
Conta Bancária: 06.105042.0-9	Banco: 041	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Silvia Regina Canan		CPF: 485.872.220-15	
Cargo: Presidente	RG: 4033392756	Órgão Expedidor: SSP	
Endereço: RUA ANTONIO BOSCARDIN,365		CEP: 98400-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

PRAZO DE EXECUÇÃO

Título do Projeto: Implantação de Forro e Acabamentos – Expansão Hospitalar HDP	Início	Término
	01/10/2025	01/10/2026

Objeto:

Aquisição de **FORRO**, necessários para atender as instalações da nova ala do Hospital Divina Providência, compreendendo **FORRO DRYWALL E ACESSÓRIOS**. Esses equipamentos são essenciais para garantir as condições adequadas de funcionalidade e conforto aos usuários e equipes que irão utilizar os espaços.

Descrição das atividades:

Planejamento da demanda com base nos projetos e orçamentos elaborados.

Justificativa da Proposição:

Os forros são elementos fundamentais para finalização da estrutura hospitalar, influenciando diretamente na aparência, higiene e funcionalidade dos ambientes, no espaço destinado à hemodiálise e oncologia, o uso de forros adequados é especialmente importante para criar um ambiente acolhedor e funcional, otimizando as condições térmicas e acústicas do local. Esses materiais também atendem as exigências sanitárias, reduzindo a proliferação de micro-organismos, sendo indispensáveis para o funcionamento pleno das instalações hospitalares, atendendo aos requisitos de salubridade e conforto estabelecidos pelas normas de engenharia e vigilância sanitária. Esse investimento contribui diretamente para a conclusão e operacionalização do novo espaço, permitindo que o hospital ofereça um ambiente adequado para pacientes, acompanhantes e profissionais. A falta ou insuficiência destes produtos inviabiliza a operacionalização desta nova ala da hemodiálise e da oncologia do hospital



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Executar a implantação de forro drywall e acabamentos na nova ala do Hospital Divina Providência (HDP), garantindo a qualidade, segurança e conforto ambiental necessários para o funcionamento adequado das instalações, atendendo às normas técnicas e prazos estabelecidos, com o intuito de proporcionar um ambiente funcional e acolhedor para pacientes, profissionais e visitantes.

3.2. Específicos:

- Adquirir **os materiais necessários para execução do forro**, possibilitando a contínua operação das atividades assistenciais do Hospital Divina Providência, conforme as necessidades dos setores.
- Assegurar **o abastecimento contínuo** dos materiais necessários para viabilizar a obra das novas alas de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência.
- Garantir **condições adequadas para a operacionalização das novas alas de Hemodiálise e Oncologia.**

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A execução do projeto será realizada em concordância com demais etapas de construção e reforma das novas alas da hemodiálise e oncologia. Em seguida, será feito o planejamento das aquisições. Após a compra, os itens serão recebidos, conferidos e armazenados de acordo com as normas da vigilância sanitária. A utilização dos produtos ocorrerá conforme a demanda da construção, atendendo ao cronograma de execução.

Todo o processo será monitorado por meio de relatórios gerenciais, garantindo a transparência na aplicação dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a prestação de contas ao órgão financiador.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

- Reavaliar o orçamento apresentado com base em pesquisa de preço no mercado local e outros.
- Avaliar a possibilidade de efetuar as compras diretamente com o(s) fornecedor(es) dos produtos elencados.
- Concluir a compra dando especial atenção aos prazos de entrega dos materiais adquiridos.
- Receber os materiais, conferindo as características dos materiais e quantidades adquiridas.
- Manter conformidade com normas sanitárias vigentes.



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

5.2. Resultados Esperados:

- Conclusão da instalação do forro drywall e seus acessórios conforme o cronograma, garantindo acabamento estético e funcional adequado às áreas da nova ala hospitalar.
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando ambientes com isolamento acústico e térmico eficaz.
- Melhoria do conforto ambiental para usuários e profissionais, com ambientes mais agradáveis, limpos e protegidos contra umidade e poeira.
- Otimização dos prazos de entrega do projeto, evitando atrasos que comprometam a inauguração e o funcionamento da nova ala.
- Integração harmoniosa dos acabamentos com a arquitetura existente, promovendo um ambiente hospitalar moderno e acolhedor.
- Redução de retrabalhos e custos adicionais por meio do uso correto dos materiais e técnicas de instalação.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- **Controle de estoque do material adquirido**, realizado pela equipe de suprimentos, para garantir a disponibilidade necessária do material e identificar possíveis falhas no abastecimento da obra.
- **Indicadores de desabastecimento**, avaliando a frequência e duração de eventuais faltas de materiais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Aquisição Materiais	Compra dos forros e acessórios	Compra de placas de drywall, perfis, parafusos e acabamentos	m ² / unid		01/09/2025	01/09/2026
Preparação	Montagem da estrutura metálica	Instalação dos perfis metálicos para forro drywall	m ²		01/10/2025	01/10/2026
Instalação e acabamentos	Fixação das placas drywall	Fixação e parafusamento das placas de drywall	m ²		01/10/2025	01/10/2026
Limpeza e Revisão	Finalização	Inspeção final, limpeza da obra e ajustes	m ²		01/10/2025	01/10/2026

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Meta	Concedente	Proponente	Total
Implantação de Forro e Acabamentos – Expansão Hospitalar HDP	Vereador Jacques Douglas de Oliveira	Hospital Divina Providência	R\$125.000,00



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

Total Geral

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	125.000,00					
Proponente	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 125.000,00
TOTAL	
*Ajustar conforme a necessidade	

10. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 05 de agosto de 2025.

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVIA REGINA CANAN
Data: 05/08/2025 13:45:24-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Proponente

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Chefe do Poder Executivo:

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Proponente SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE		CNP 92.404.789/0001-64	
Tipo de Instituição: ☐ Instituição Pública ☒ Associação Privada ☐ Outras			
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 90			
Bairro: CENTRO	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: projetos@hdpfw.com.br	Telefone: 3744-4888		
Conta Bancária: 06.105040.0-4	Banco: 041	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Silvia Regina Canan		CPF: 485.872.220-15	
Cargo: Presidente	RG: 4033392756	Órgão Expedidor: SSP	
Endereço: RUA ANTONIO BOSCARDIN, 365		CEP: 98400-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

PRAZO DE EXECUÇÃO

Título do Projeto:	Início	Término
Aquisição de Materiais de Pintura e Acessórios para as Obras da Nova Ala de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência	05/01/2026	05/01/2027

Objeto:

Aquisição de **MATERIAIS DE PINTURA E ACESSÓRIOS**, necessários para atender à demanda das obras da nova ala de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência, compreendendo TINTAS ACRÍLICAS, MASSA LATEX, FUNDO SELADOR, TEXTURA E ACESSÓRIOS. Esses produtos são essenciais para garantir as condições adequadas de funcionalidade e conforto aos usuários e equipes que irão utilizar os espaços garantindo a proteção dos revestimentos e promovendo um ambiente limpo e agradável.

Descrição das atividades:

Planejamento da demanda com base nos projetos e orçamentos elaborados.

Justificativa da Proposição:

O uso de tintas especiais em um ambiente hospitalar é obrigatório para proporcionar maior controle de contaminação e facilitar a limpeza rotineira, sendo um passo essencial na finalização da obra, consolidando a adaptação do espaço às exigências hospitalares, atendendo às necessidades impostas pelas normas e avaliadas pela vigilância sanitária.

A falta ou insuficiência destes produtos inviabiliza a operacionalização desta nova ala da Hemodiálise e da Oncologia do hospital



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Garantir a aquisição de materiais de pintura e acessórios necessários para a finalização das obras da nova ala de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência, visando assegurar a proteção dos revestimentos, a durabilidade das superfícies e a criação de um ambiente limpo, agradável e funcional para os usuários e profissionais de saúde.

3.2. Específicos:

- **Adquirir tintas acrílicas de alta qualidade**, adequadas para ambientes hospitalares, visando resistência, durabilidade e facilidade de higienização das superfícies.
- **Providenciar a compra de massa látex, fundo selador e texturas**, assegurando a preparação adequada das paredes e a uniformidade do acabamento.
- **Obter acessórios de pintura necessários**, como rolos, pincéis, fitas e bandejas, que possibilitem a correta aplicação dos materiais e a execução eficiente dos serviços.
- **Contribuir para a finalização das obras da nova ala de Hemodiálise e Oncologia**, respeitando os padrões técnicos e estéticos definidos para o espaço hospitalar.
- **Promover um ambiente seguro, limpo e acolhedor**, que favoreça o bem-estar dos pacientes e das equipes de saúde.
- **Assegurar a proteção e conservação dos revestimentos das áreas internas da nova ala**, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção futura.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A execução do projeto será realizada em concordância com demais etapas de construção e reforma das novas alas da Hemodiálise e Oncologia.. Em seguida, será feito o planejamento das aquisições. Após a compra, os itens serão recebidos, conferidos e armazenados de acordo com as normas da vigilância sanitária. A utilização dos produtos ocorrerá conforme a demanda da construção, atendendo ao cronograma de execução.

Todo o processo será monitorado por meio de relatórios gerenciais, garantindo a transparência na aplicação dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a prestação de contas ao órgão financiador.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

- Reavaliar o orçamento apresentado com base em pesquisa de preço no mercado local e outros.
- Avaliar a possibilidade de efetuar as compras diretamente com o(s) fornecedor(es) dos produtos



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

alencados.

- Concluir a compra dando especial atenção aos prazos de entrega dos materiais adquiridos.
- Receber os materiais, conferindo as características dos materiais e quantidades adquiridas.
- Manter conformidade com normas sanitárias vigentes.

5.2. Resultados Esperados:

- **Ambientes da nova ala de Hemodiálise e Oncologia totalmente pintados e finalizados**, com acabamento adequado, conforme padrões técnicos e estéticos definidos pelo Hospital Divina Providência.
- **Melhoria no aspecto visual e funcional dos espaços internos**, contribuindo para a criação de um ambiente acolhedor, limpo e confortável para pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde.
- **Superfícies protegidas contra umidade, desgaste e sujeira**, garantindo maior durabilidade das estruturas e menor necessidade de manutenções corretivas.
- **Execução eficiente dos serviços de pintura**, com o uso adequado dos acessórios adquiridos, otimizando o tempo e a qualidade da mão de obra.
- **Conformidade com as normas sanitárias e de segurança hospitalar**, promovendo um espaço apropriado ao cuidado com a saúde e ao tratamento humanizado.
- **Apoio à conclusão das obras da nova ala**, possibilitando sua inauguração e funcionamento dentro do cronograma previsto.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- **Quantidade de ambientes pintados** conforme o cronograma da obra da nova ala (número de salas, corredores, consultórios, etc. finalizados).
- **Volume de materiais utilizados** (tintas, massas, seladores, texturas) compatível com o planejado no projeto executivo e notas fiscais de aquisição.
- **Verificação da qualidade do acabamento das superfícies**, mediante inspeção técnica (ausência de falhas, manchas ou descascamentos).
- **Comprovação documental da aquisição e uso dos acessórios de pintura** (relatórios, notas fiscais, checklists de materiais aplicados).
- **Conformidade com as normas técnicas e sanitárias** aplicáveis a ambientes hospitalares (vistoria técnica e/ou laudo de engenharia).
- **Cumprimento do cronograma físico de execução das etapas de pintura**, conforme previsto no plano de obra.



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Compra de materiais	Aquisição	Compra de tintas acrílicas, massa látex, fundo selador, textura e acessórios de pintura	Lote		01/01/2026	30/01/2026
Recebimento e armazenamento	Logística	Recebimento e conferência dos itens	Entrega		01/02/2026	30/02/2026
Aplicação	Operacional	Aplicação dos materiais conforme plano de pintura	m ²		01/03/2026	30/05/2026
Finalização	Controle	Inspeção técnica e relatório de conclusão	relatório		01/06/2026	30/12/2026

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Meta	Concedente	Proponente	Total
Aquisição de MATERIAIS DE PINTURA E ACESSÓRIOS	Vereador Giovani Sarturi	Hospital Divina Providência	R\$125.000,00
Total Geral			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	125.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	R\$ 125.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	
*Ajustar conforme a necessidade	

10. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 05 de agosto de 2025.

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente

SILVIA REGINA CANAN

Data: 05/08/2025 13:55:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Proponente

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado

☐ Reprovado

Data: __/__/____ Assinatura: _____



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Proponente SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE		CNP 92.404.789/0001-64	
Tipo de Instituição: ☐ Instituição Pública ☒ Associação Privada ☐ Outras			
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO,90			
Bairro: CENTRO	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: projetos@hdpfw.com.br	Telefone: 3744-4888		
Conta Bancária: 06.105041.0-1	Banco: 041	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Silvia Regina Canan		CPF: 485.872.220-15	
Cargo: Presidente	RG: 4033392756	Órgão Expedidor: SSP	
Endereço: RUA ANTONIO BOSCARDIN,365		CEP: 98400-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

PRAZO DE EXECUÇÃO

Título do Projeto: Aquisição de Materiais de Climatização, Peitoris e Esquadrias para a Nova Ala de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência	Início	Término
	01/12/2025	01/12/2026
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CLIMATIZAÇÃO, PEITORIS E ESQUADRIAS DE MADEIRA E METAL , necessários para atender à demanda das obras da nova ala de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência, compreendendo EXAUSTORES, PEITORIS DE JANELAS EM BASALTO E GRANITO, PORTAS DE MADEIRA E METAL e acessórios. Esses produtos são essenciais para garantir as condições adequadas de funcionalidade e conforto aos usuários e equipes que irão utilizar os espaços garantindo a segurança e higienização promovendo um ambiente seguro, limpo e agradável.		
Descrição das atividades: Planejamento da demanda com base nos projetos e orçamentos elaborados.		
Justificativa da Proposição: A instalação de exaustores é essencial para assegurar uma adequada circulação de ar, promovendo o conforto térmico e ajudando a manter as condições de higiene e saúde no ambientes internos. Os peitoris fornecem acabamento técnico às janelas impedindo a ocorrência de infiltrações, danosas à saúde, e as portas cumprem suas funções específicas de segurança e privacidade, garantindo a individualização dos ambientes de tratamento, atendendo as normativas e funcionais para uso hospitalar, consolidando a adaptação do espaço às exigências hospitalares, atendendo às necessidades		



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

impostas pelas normas e avaliadas pela vigilância sanitária.

A falta ou insuficiência destes produtos inviabiliza a operacionalização desta nova ala da Hemodiálise e da Oncologia do hospital

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Garantir a aquisição de materiais de climatização, peitoris e esquadrias de madeira e metal, necessários para a finalização das obras da nova ala de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência, assegurando condições adequadas de funcionalidade, segurança, conforto e higienização dos ambientes destinados ao atendimento de pacientes e ao trabalho das equipes de saúde.

3.2. Específicos:

1. **Adquirir exaustores** adequados para a ventilação e climatização dos ambientes da nova ala, promovendo conforto térmico e controle da qualidade do ar.
2. **Adquirir peitoris de janelas em basalto e granito**, garantindo acabamento durável, estético e compatível com as exigências sanitárias hospitalares.
3. **Adquirir portas e esquadrias de madeira e metal**, compatíveis com as exigências de segurança, acessibilidade e higiene em ambientes hospitalares.
4. **Proporcionar isolamento térmico e acústico adequado**, por meio da instalação de esquadrias e climatizadores eficientes, contribuindo para um ambiente funcional e acolhedor.
5. **Assegurar a funcionalidade, segurança e durabilidade dos ambientes da nova ala de Hemodiálise e Oncologia**, por meio do uso de materiais resistentes e apropriados ao uso hospitalar.
6. **Contribuir para o cumprimento do cronograma de execução da obra**, por meio da aquisição e entrega oportuna dos materiais previstos no projeto.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A execução do projeto será realizada em concordância com demais etapas de construção e reforma das novas alas da Hemodiálise e Oncologia. Em seguida, será feito o planejamento das aquisições. Após a compra, os itens serão recebidos, conferidos e armazenados de acordo com as normas da vigilância sanitária. A utilização dos produtos ocorrerá conforme a demanda da construção, atendendo ao cronograma de execução.

Todo o processo será monitorado por meio de relatórios gerenciais, garantindo a transparência na aplicação dos recursos, o cumprimento das metas estabelecidas e a prestação de contas ao órgão financiador.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

- Reavaliar o orçamento apresentado com base em pesquisa de preço no mercado local e outros.
- Avaliar a possibilidade de efetuar as compras diretamente com o(s) fornecedor(es) dos produtos elencados.



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

- Concluir a compra dando especial atenção aos prazos de entrega dos materiais adquiridos.
- Receber os materiais, conferindo as características dos materiais e quantidades adquiridas.
- Manter conformidade com normas sanitárias vigentes.

5.2. Resultados Esperados:

- Materiais de climatização, peitoris e esquadrias adquiridos e entregues conforme especificações técnicas e quantitativos previstos no projeto.
- Ambientes da nova ala de Hemodiálise e Oncologia equipados com exaustores que promovem ventilação adequada e conforto térmico para usuários e equipes.
- Peitoris de janelas instalados com acabamento resistente e adequado, garantindo durabilidade e conformidade com as normas sanitárias.
- Portas e esquadrias de madeira e metal instaladas, assegurando segurança, acessibilidade e higiene dos ambientes hospitalares.
- Melhoria das condições físicas da nova ala, resultando em espaços funcionais, seguros, limpos e confortáveis para pacientes e profissionais de saúde.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para aquisição e entrega dos materiais, contribuindo para o avanço do cronograma da obra.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- **Controle de estoque do material adquirido**, realizado pela equipe, para garantir a disponibilidade necessária do material e identificar possíveis falhas no abastecimento da obra.
- **Indicadores de desabastecimento**, avaliando a frequência e duração de eventuais faltas de materiais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Compra de materiais	Aquisição	Compra dos exaustores, peitoris e esquadrias	UN		01/11/2025	01/12/2025
Recebimento e armazenamento	Logística	Entrega dos materiais no local da obra	Un		01/01/2026	15/02/2026
Aplicação	Operacional	Instalação dos exaustores, peitoris e esquadrias	M ²		01/03/2026	15/04/2026
Monitoramento e avaliação	Controle	Inspeção técnica e aprovação da instalação	M ²		01/05/2026	15/06/2026

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Meta	Concedente	Proponente	Total
Aquisição de Materiais de Climatização, Peitoris e	Vereador Inácio	Hospital Divina	R\$125.000,00



HOSPITAL
DIVINA
PROVIDÊNCIA

Esquadrilhas para a Nova Ala de Hemodiálise e Oncologia do Hospital Divina Providência	Roberto Junior	Panosso	Providência	
Total Geral				

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	125.000,00					
Proponente	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	RS 125.000,00
TOTAL	
*Ajustar conforme a necessidade	

10. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.
Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 05 de agosto de 2025.

Local e Data

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVIA REGINA CANAN
Data: 05/08/2025 14:18:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Proponente

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____